



**ATA DA 573ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA
DOCAS DO PARÁ - CDP**

Data: 26 e 27 de julho de 2018

Hora: 09h

Local: Belém/PA

Conselheiros Fiscais: ANA PATRIZIA GONÇALVES LIRA (Presidente); DAN RAPHAEL LEVY (Titular) e ROBERTO BEIER LOBARINHAS (Titular).

Convidados: Gerente Jurídica (GEJURI), Maria da Conceição Campos Ceij; Supervisora de Controladoria e Faturamento (SUCOFA); Amanda Karolina Malcher; Gerente de Planejamento de Mercado (GEPLAM), Guilherme Braga; Representante do Grupo Maciel, Rafael Massih.

I Abertura dos Trabalhos:

I.1- Verificado o quórum, a **Presidente do Conselho** declarou a abertura dos trabalhos, passando a análise dos itens constantes na Pauta de Reunião.

II- Comunicações da Presidente do Conselho e dos demais Conselheiros:

II.1- O CONFIS comunicou que a próxima reunião deste Colegiado se realizará nos dias 30 e 31/08/2018.

III- Apresentação e leitura da pauta:

III.1. Mapa das Receitas da CDP, totalizando R\$ 14.771.000,00, em Junho/2018; Execução do Programa de Dispêndios Globais (PDG)/Maio de 2018 e Orçamento de Investimento (OI)/Maio de 2018, para conhecimento e apreciação. Relatora: Amanda Karolina Malcher (SUCOFA). O CONFIS tomou conhecimento dos documentos apresentados pela SUCOFA.

III.2. Propostas do Programa de Dispêndios Globais (PDG)/2019, com valores projetados de R\$ 178.509.566 (Receitas)/R\$ 179.173.728 (Total de Dispêndios) e Orçamento de Investimento (OI)/2019, no valor total de R\$ 28.751.259. Relatora: Amanda Karolina Malcher (SUCOFA). O CONFIS tomou conhecimento das propostas encaminhadas ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, com vistas a posterior envio ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.



III.3. Fluxo de Caixa, com saldo final de R\$ 18.429.433,31, em Junho/2018, para conhecimento e apreciação. Relatora: Amanda Karolina Malcher (SUCOFA). O CONFIS tomou conhecimento.

III.4. Relatório de Assessoria do CONFIS, contendo: Recomendações e Solicitações Pendentes; análise dos Contratos, Convênios e Termos Aditivos; Certidões; e Balancetes (Maio/2018). Relator: Representante do Grupo Maciel, Rafael Massih. O CONFIS tomou conhecimento do Relatório e Anexos e registrou: **3. Controle de Certidões Negativas, Licenças e Alvarás: Fazenda do Estado do Pará - SEFA: a) Débito na dívida ativa estadual, referente à multa ambiental, a qual está sendo contestada pela CDP; b) Fazenda Municipal de Belém (validade - zero): Tramitação de processos de execução fiscal e pedido administrativo. Mantido recurso em favor da CDP junto à PM de Belém; c) Fazenda Municipal de Itaituba: Aguardando certidão atualizada por parte da administração do Porto; d) Fazenda Municipal de Vitória do Xingu (Altamira): Aguardando certidão atualizada por parte da Administração do Porto.** Com relação ao item em referência, o CONFIS recomenda que as Administrações dos Portos sejam diligentes de modo manter atualizadas as Certidões, bem como que tomem providências para sanar as questões para emissão das Certidões que se encontram pendentes e informe a este Conselho, em sua próxima reunião. O CONFIS determina que o Processo CDP nº 843/2018, o qual ensejou o Contrato nº 14/2018, seja encaminhado à Assessoria do CONFIS com antecedência mínima de 10 (dez) dias de antecedência da próxima reunião deste Conselho, para análise e informação ao CONFIS.

III.5. Acompanhamento do Plano de Negócios da CDP. Relator: Guilherme Braga (GEPLAM). O CONFIS tomou conhecimento.

III.6. Resposta às pendências/solicitações do Conselho Fiscal relativo à Ata da 572ª R.O. O CONFIS tomou conhecimento da Carta DIRAFI nº 47/2018, de 19/06/2018, bem como esclarecimentos presencialmente apresentados a este Conselho pela GEJURI ao Colegiado, quais sejam: **2.1. Análise sobre o aumento da despesa em maio, sobretudo no que tange à publicação do Balanço em dois jornais de grande circulação, além do DOU, em descompasso com a exigência da Lei nº 8.639/93 (um jornal de grande circulação), em que a GECONT informou, por meio da Carta supracitada, que encaminhou as demonstrações contábeis de 2017,**



através da CI/GECONT nº 39/2018, solicitando apenas a publicação com o objetivo de cumprimento da legislação e que, na ocasião, não foi solicitado que fossem publicadas em mais de um jornal de grande circulação. No que tange ao assunto, o CONFIS solicita que a Diretoria Executiva encaminhe esclarecimentos adicionais, na próxima reunião; **2.5.** Medidas adotadas em atendimento às recomendações decorrentes do Relatório de Auditoria Interna nº 01/2018 (Licitações, Dispensa e Inexigibilidade), onde a DIRAFI informou que foi enviada a CI/DIRAFI nº 96/2018 às Gerências e Supervisões subordinadas à DIRAFI para conhecimento e observância das recomendações contidas no Relatório de Auditoria e Ata do CONFIS, bem como, foi informado que procedimentos encaminhados à DIRAFI em desacordo com as recomendações em questão serão devolvidas ao setor responsável para a devida correção; **2.5, "b.** Esclarecimentos sobre a ausência de Parecer Jurídico no T.A ao Contrato nº 08/2017 (Processo Licitatório nº 2084/2017), em que foi informado que não houve Parecer Jurídico, posto que o Aditivo foi celebrado apenas para postergar o início da execução do contrato, atendendo a decisão da Diretoria Executiva, conforme consta à fl. 1329 do Processo supracitado; **2.7, "a".** Manifestação (GEJURI/GECONT) sobre o acréscimo de mais de 25% ao Contrato celebrado com a empresa AEP Consultoria, justificando o acréscimo em função da repactuação do contrato. O CONFIS recomenda à Diretoria Executiva que determine às áreas, que nos casos de reequilíbrio do contrato, por força do Art. 65, II, alínea "d" da Lei nº 8.666/1993, haja clara justificativa da razão da repactuação.

III.7. Processo CDP nº 3557/2016, de 24/11/2016, para conhecimento do Pagamento de Gratificação Natalina aos Diretores da CDP, exercício 2017. O CONFIS tomou conhecimento.

III.8. Cópia(s) da(s) Ata(s) do CONSAD: 482ª Reunião Ordinária, para conhecimento. O CONFIS tomou conhecimento.

III.9. Cópia(s) da(s) Ata(s) de Diretoria Executiva: 1196ª e 1197ª Reunião Ordinária, para conhecimento. O CONFIS tomou conhecimento.

IV- Inclusão e apreciação de matérias extra-pautas:

IV- Em resposta ao questionamento do Colegiado, a **GEJURI** esclareceu que a repactuação feita com o escritório Afonso Arinos decorreu do aumento dos custos devido ao acréscimo expressivo de reclamações trabalhistas frente à reforma da



Legislação Trabalhista, estando adstrito a comprovação da onerosidade do contrato e em conformidade com Art. 65, II, alínea "d" da Lei nº 8.666/1993.


V- Encerramento dos Trabalhos:

V.1-- Como não havia mais nada a tratar, a Presidente do CONFIS agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião tendo eu, **LÍVIA FLÁVIA SILVA DA SILVA**, secretária, lavrado a presente Ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos Conselheiros e por mim. Belém, 26 e 27 de julho de 2018.


ANA PATRÍZIA GONÇALVES LIRA
Presidente do CONFIS/CDP


DAN RAPHAEL LEVY
Conselheiro Fiscal (Titular)


ROBERTO BEIER LOBARINHAS
Conselheiro Fiscal (Titular)


LÍVIA FLÁVIA SILVA DA SILVA
Secretária dos Órgãos Colegiados